

PORTARIA Nº 031/2026

Institui Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de implantação de procedimentos de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e modernização dos procedimentos administrativos, visando conferir maior eficiência, transparência e celeridade aos processos inerentes às compras e contratações, por Dispensa de Licitação, com base no art. 29 da Lei 13.303/2016; no § 10 do art. 18 e no art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.934, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a utilização, no âmbito do Município de Vitória, do Sistema de Dispensa Eletrônica, podendo a Administração Indireta aderir, nos termos do parágrafo único do art. 1º do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Sistema de Dispensa Eletrônica é uma ferramenta que vem sendo utilizada, rotineiramente, na Administração Pública em geral, para a realização dos procedimentos de contratação direta de bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 240 e 370 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDTV – RILC;

CONSIDERANDO, ainda, que no âmbito do Município de Vitória, os procedimentos de Dispensa Eletrônica são realizados na mesma plataforma que a CDTV utiliza, ou seja, o “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de implantação de **Sistema de Dispensa Eletrônica**, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho tem a seguinte composição:

- I. **Ayres Pauzen Ferreira – matrícula P00309**
- II. **Neivaldo Lourenço de Souza – matrícula 000487**
- III. **Leonardo Nevares Correia - matrícula 000590**
- IV. **Felipe Andrade de Oliveira – matrícula 000444**

Art. 3º Fica designada a servidora **Ayres Pauzen Ferreira** como coordenadora do Grupo Técnico e, em suas ausências e impedimentos, o servidor **Neivaldo Lourenço de Souza** como seu substituto.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico poderão solicitar informações aos demais setores da CDTV para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo Técnico deverá realizar apresentação prévia à Diretoria Executiva - DIREX sobre as funcionalidades e o fluxo dos procedimentos da Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, e em sendo aprovada, aos demais servidores da CDTV, quando da efetiva implementação da nova ferramenta de trabalho na Companhia.

Art. 6º O Grupo Técnico deverá elaborar minuta de Norma interna sobre os procedimentos de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, a ser submetida à apreciação e aprovação da DIREX.

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa submetida à DIREX.

Art. 8º Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os servidores designados para atuarem no Grupo Técnico de Trabalho não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se, integralmente, a Portaria 011/2024.

Vitória, ES, 21 de agosto de 2026.

JAIRO FERNANDES
SIQUEIRA:13511292794

Assinado de forma digital por JAIRO
FERNANDES SIQUEIRA:13511292794
Dados: 2026.08.21 18:40:37 -03'00'

JAIRO FERNANDES SIQUEIRA

Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:01729762786
6

Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:01729762786
Dados: 2026.08.21 17:25:50
-03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS

Diretora Administrativo Financeira